

CNS - 14.400-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE MONGAGUÁ**

MATRÍCULA

14.527

FICHA

01

Mongaguá, 27 de junho de 2014

**LOCALIZAÇÃO:** RUA SANTO ANTONIO nº.552 - Casa B - Parte do Lote nº.05 (cinco) - Quadra nº.09 (nove) - JARDIM ITAPOAN, perímetro urbano deste Município e Comarca.

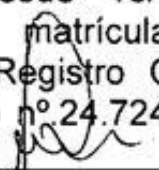
**IMÓVEL:** PRÉDIO RESIDENCIAL sob nº.552, designado Casa B, com a área construída de 109,32m<sup>2</sup> e seu respectivo terreno formado por parte do Lote nº.05 (cinco), da Quadra nº.09 (nove), do JARDIM ITAPOAN, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Santo Antonio, 29,00 metros pelo lado direito de quem da Rua olha para o lote, fazendo divisa com parte do lote 05, 29,00 metros do lado esquerdo, fazendo divisa com o lote 06; 5,00 metros nos fundos fazendo divisa com parte do lote nº.20, encerrando uma área de 145,00m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIOS:** BEIJAMIM ALVES DE LACERDA, brasileiro, aposentado, portador da CIRG nº.9.848.207-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.685.308.898-00, e sua esposa JANETE BRANCO DE LACERDA, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.22.003.447 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.113.563.498-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cecília Meireles, 23, Jardim Taima, Embu das Artes-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.10 (14/08/2008) da Matrícula nº.75.334 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP.

**CADASTRO MUNICIPAL:** 35.0009.005.01 O OFICIAL: 

**Av.01/14.527 - RETIFICAÇÃO DE REGIME DE BENS**

Conforme Instrumento Particular mencionado no registro seguinte, procede-se a presente averbação para ficar constando que o casal **BEIJAMIM ALVES DE LACERDA** e **JANETE BRANCO DE LACERDA**, na realidade são **casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77**, desde 16/10/1971, conforme se comprova pela certidão de casamento matrícula nº.111856.01.55.1971.2.00021.058.0004151-08, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Taboão da Serra-SP. (Prenotação nº.24.724 em 16/06/2014). Mongaguá, 27 de junho de 2014. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

**R.02/14.527 - VENDA E COMPRA**

> Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, com as alterações  
Continua no verso.

MATRÍCULA

14.527

FICHA

01

VERSO

introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, firmado no Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, passado em São Paulo-SP., aos 30 de maio de 2014, os proprietários **BEIJAMIM ALVES DE LACERDA**, e sua esposa **JANETE BRANCO DE LACERDA**, já qualificados, venderam o imóvel à **MARIA IVONE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da CIRG. nº.113240995 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.768.948.518-91, residente e domiciliada na Avenida Monteiro Lobato, nº.6.838, Jardim Praia Grande, Mongaguá-SP.; pelo valor de **R\$.180.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios: **R\$.42.000,00** e Financiamento concedido pelo Santander: **R\$.138.000,00**, constante do registro seguinte. (Prenotação nº.24.724 em 16/06/2014). Mongaguá, 27 de junho de 2014. O OFICIAL: Luiz Gustavo Montemor (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

#### **R.03/14.527 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo Instrumento Particular mencionado no R.02, a proprietária **MARIA IVONE DOS SANTOS**, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, agente financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, estabelecido em São Paulo-Capital, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº.90.400.888/0001-42, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de **R\$.138.000,00**, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de **264** parcelas mensais, pelo Sistema **SAC**, com juros à taxa efetiva de juros anual de **8,890000%**, taxa nominal de juros anual de **8,547097%**, taxa efetiva de juros mensal de **0,712258%** e taxa nominal de juros mensal de **0,709943%**, atualização mensal; com encargo mensal total inicial de **R\$.1.841,48**, vencendo-se a primeira prestação em **30/06/2014**, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da citada Lei nº 9.514/97. Consta do título, que ainda nos termos da citada Lei, fica estabelecido o prazo de carência de **30** (trinta) dias, contados da data do vencimento do encargo não pago para o procedimento de intimação e é atribuído ao imóvel para fins de público leilão o valor de **R\$.180.000,00**. (Prenotação nº.24.724 em 16/06/2014). Mongaguá, 27 de junho de 2014. O OFICIAL: Luiz Gustavo Montemor (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

#### **Av.04/14.527 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Por Requerimento formulado em Ribeirão Preto-SP, aos 10 de novembro de 2.017, apresentado via ARISP (Protocolo IN00334587C), instruído com a prova  
Continua na ficha 02

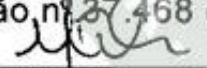
MATRÍCULA

14.527


FICHA

02

Mongaguá, 21 de novembro de 2017

da certidão deste registro imobiliário atestando a *notificação positiva* dirigida à devedora **MARIA IVONE DOS SANTOS**, no setor de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, por solicitação deste Oficial de Registro de Imóveis, junto ao protocolo nº.5.873 (TD), sem que a devedora tenha purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, pelo valor de **R\$.180.000,00**. (Prenotação nº.37.468 em 25/08/2017). Mongaguá, 20 de novembro de 2017. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

**Av.05/14.527 - NOTÍCIA DOS PÚBLICOS LEILÕES E QUITAÇÃO DA DÍVIDA**

Por Requerimento com Termo de Quitação formulado em Ribeirão Preto-SP, em 03 de Janeiro de 2018, procede-se a presente averbação para constar que tendo o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** consolidado a propriedade em seu nome, *promoveu os dois públicos leilões* na forma do artigo 27 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, sendo o 1º leilão realizado em 15 de dezembro de 2017, e o segundo leilão em 22 de dezembro de 2017, devidamente assinados pela Leiloeira Oficial, Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob nº 836, sem que houvesse licitantes, dando assim plena, geral e irrevogável quitação da dívida em favor da devedora fiduciante **MARIA IVONE DOS SANTOS**, já qualificada. (Prenotação nº.39.070 em 09/01/2018). Mongaguá, 22 de janeiro de 2018. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)